



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

CONTRATO Nº 125/2022 TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

LEGISLAÇÃO:

- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Cunha;
- Pregão n.º 10/2022;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente termo de aditamento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa **M R DIAS TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ n.º 13.392.947/0001-37, representada pelo(a) Sr.(a) Maria Regina Dias, inscrito(a) no CPF sob o n.º 189.287.838-08, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 10/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Nos termos do subitem 3.1 da Cláusula Terceira do presente contrato, e com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência originalmente pactuado, fluindo até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Sopesando a partir de 15/02/2024 (primeiro dia letivo), a prestação de serviços originalmente contratada será remunerada para a linha n.º 002 à razão de R\$ 4,56 (Quatro reais e cinquenta e seis centavos) por km/rodado e para a linha n.º 010 à razão de R\$ 5,11 (Cinco reais e onze centavos), cuja estimativa do valor global, para os 200 (duzentos) dias letivos, é de R\$ 202.172,00 (Duzentos e dois mil, cento e setenta dois reais), e passará a onerar a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):


Linha Nº 002 – Dotação 3.3.90.39.00.00.0.02.220 – R\$ 69.312,00

Linha Nº 010 – Dotação 3.3.90.39.00.00.0.02.220 – R\$ 132.860,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Cunha-SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Cunha, 21 de dezembro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
TÂNIA VALÉRIA DE TOLEDO GOMES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


M R DIAS TRANSPORTES
MÁRIA REGINA DIAS
CONTRATADA